



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

SECRETARIA: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO: Compras

OBJETO: Contratação de animação cultural para Festa Junina 2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

Contratação de animação musical, do fornecedor A2 Produções LTDA, inscrito sob CNPJ 09.321.615/0001-94, com apresentação musical Adson e Alana, para Festa Junina que acontecerá 15/6/2025 no Parque de Eventos, localizado ao lado do Fórum. Evento este promovido anualmente pela SMTCEL e Secretaria de Educação e inserido no Calendário de Eventos anual.

Este evento conta com grande participação do público infantil da comunidade escolar, e todo público em geral, a dupla Adson e Alana é capaz de propiciar momentos agradáveis e descontraídos e ao mesmo tempo de envolver o público através de uma boa música.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de tal serviço está alinhada ao planejamento, conforme item 3. PROCESSOS LICITATÓRIOS DE USO COMUM POR TODAS AS SECRETARIAS do Plano de Contratação Anual 2025. A experiência dos artista, garantirá a interação entre o público presente e as crianças que estarão presente, tornando o ambiente agradável e garantindo o entretenimento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O fornecedor é responsável por todas as despesas como transporte, alimentação e estadia do artista.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A contratação refere-se a um serviço, com duração de 2 horas, no dia 15/6 às 20hs e término do serviço com estimativa das 22hs.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para comprovação do cachê solicitado, trabalhou-se com 3 notas fiscais, com trabalhos realizados na cidade de prefeitura Municipal de Pien/PR no valor de 40.000,00(quarenta mil reais); no município de Itatiba do Sul - RS no valor de R\$35.000,00(Trinta e Cinco Mil reais) e a nota fiscal com o município de Bela Vista do Toldo – SC no valor de R\$50.000,00(Cinquenta Mil reais), julga-se o valor praticado atrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado e na análise dos serviços necessários para a realização do evento, a estimativa do valor da contratação foi estabelecida em R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois mil reais). Estando nesse valor incluso todas as despesas do artista, como transporte, estadia e alimentação durante o dia da apresentação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a realização da Festa Junina consiste na contratação da apresentação musical Adson e Alana, por meio da empresa A2 Produções LTDA. Os artistas serão responsáveis por realizar o encerramento da Festa Junina 2025, interagindo com o público de forma lúdica, educativa e cultural.

A presença dos artistas garante um ambiente acolhedor, divertido e envolvente, fortalecendo o vínculo com o público infantil e familiar.

A escolha do artista está diretamente relacionada à natureza do evento e ao perfil do público, sendo sua contratação essencial para o cumprimento dos objetivos culturais e sociais da Festa Junina. A contratação por inexigibilidade assegura que o serviço seja prestado com a qualidade necessária, por profissional qualificado e reconhecido no meio cultural, respeitando os princípios da administração pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, considerando a natureza específica dos serviços prestados pela empresa A2 Produções LTDA, justifica-se a contratação por valor global, sem parcelamento.

A contratação da empresa será realizada por inexigibilidade, empresa A2 Produções LTDA, por meio dos artistas Adson e Alana, tem como objetivo divertir o público com diversos ritmos de músicas, além de deter experiência e popularidade diante de sua atuação em várias municipalidades em que realiza shows no mesmo objeto de contratação, conforme portfólio em anexo. Não há possibilidade de substituição por outros prestadores de serviços que ofereçam a mesma qualidade e experiência, o que caracteriza a singularidade da contratação.

Portanto, a contratação será feita por valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois Mil Reais), sem parcelamento, pois essa solução é a mais vantajosa e eficiente para a administração, levando em conta o escopo da contratação e as especificidades do serviço prestado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos artista Adson e Alana espera-se garantir a realização de um evento cultural animado, interativo e alinhado com a proposta pedagógica da Festa Junina organizada pelo Município de Nova Prata. A presença do artista contribuirá para a valorização da cultura popular, o envolvimento das famílias e o encantamento do público.

Além disso, busca-se promover a integração entre cultura e educação, oferecer uma experiência enriquecedora ao público e assegurar a contratação mais vantajosa para o Município, considerando o histórico positivo do artista e a adequação do serviço ao tipo de evento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências Prévias ao Contrato:

Para a contratação da empresa A2 Produções LTDA, responsável pela animação da Festa Junina, a contratação ocorrerá por inexigibilidade, conforme disposto no Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 devido à especialização da empresa e à exclusividade de seus serviços para o tipo de evento a ser realizado.

No entanto, para que a contratação seja realizada de maneira eficiente e regular, as seguintes providências devem ser tomadas pela Administração:

1. Certificação de Disponibilidade Orçamentária – A Secretaria confirmará a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação dos serviços, conforme previsto no planejamento.
2. Elaboração de Minuta de Contrato – Será elaborada a minuta do contrato que estabelecerá as condições para a prestação dos serviços, incluindo prazos, responsabilidades, valores e outras cláusulas pertinentes.
3. Encaminhamento do Processo para Análise Jurídica – O processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre os aspectos legais da contratação.
4. Análise da Manifestação Jurídica e Ajustes Necessários – Caso o parecer jurídico identifique ajustes, as correções necessárias serão feitas através de Nota Técnica.
5. Publicação e Divulgação do Contrato – Após a formalização do contrato, será feita a publicação e divulgação conforme as exigências legais e o princípio da transparência.
6. Assinatura do Contrato – O contrato será assinado pelas partes envolvidas, formalizando o compromisso entre o Município e a empresa A2 Produções LTDA.

Além disso, serão designados os seguintes servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

* Gestor do contrato: Bruno Petrikovisk

* Fiscal do contrato: Edison Bueno

A nomeação dos gestores e fiscais será realizada de acordo com a gestão por competências, respeitando o princípio da segregação das funções, garantindo a transparência e a eficiência na execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações adicionais ou interdependentes para a execução do evento cultural da Festa Junina, pois todos os serviços necessários para a sua realização estão contemplados diretamente nesta contratação com A2 Produções LTDA.

A contratação da empresa é suficiente para a execução do evento, pois os serviços prestados, como apresentação musical. Não são necessárias contratações correlatas, como infraestrutura adicional ou serviços complementares, pois esses aspectos estão sendo providenciados pela organização do evento.

Portanto, a contratação da A2 Produções LTDA é autônoma e não depende de outras contratações para garantir a execução do evento cultural da Festa Junina.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza da contratação, que envolve a prestação de serviços culturais e artísticos durante a realização da Festa Junina, não se verificam impactos ambientais significativos associados à atuação do artista contratado.

No entanto, em conformidade com os princípios de sustentabilidade, a organização do evento deverá adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, como o correto descarte de resíduos gerados (embalagens, materiais promocionais, etc.), o uso consciente de recursos e energia, e a priorização de materiais recicláveis e reutilizáveis na estrutura do evento.

Além disso, recomenda-se que sejam seguidas as normas da ABNT relacionadas ao manejo de resíduos sólidos e boas práticas ambientais compatíveis com eventos culturais abertos ao público.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação da empresa A2 Produções LTDA para apresentação no evento cultural da Festa Junina é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

A contratação está em conformidade com os requisitos legais e orçamentários, sendo que o valor estimado de R\$ 32.000,00 para os serviços de apresentações musical, interação com o público, conforme apurado nas pesquisas de mercado realizadas.

Dessa forma, a contratação é considerada viável, tanto sob o aspecto financeiro quanto técnico, garantindo a execução do evento conforme o planejamento estabelecido.

Nova Prata 20 de maio de 2025

Agente Administrativo

Secretário Municipal de Turismo cultura esporte e
lazer